## RESOLUÇÃO Nº 06 /86

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.851/86-80 - Centro de Educação Física e Desportos;

CONSIDERANDO a exposição de motivos do Diretor do Centro quanto necessidade de se fixar normas para utilização das instalações;

CONSIDERANDO que para uma melhor conservação das instalações e material do Centro, necessário se faz a fixação da cobrança de taxas para utilização das mesmas;

CONSIDERANDO a carência de verbas para conservação, limpeza, reparos, consumo de energia, etc;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento,

## RESOLVE:

Art. 19 - Fixar a cobrança das seguintes taxas, para a manutenção das instalações do Centro de Educação Física e Desportos, por entidades não vinculadas à UFES:

- a) Gināsio de Esportes e Piscina ......... 0,47 OTN/hora = CZ\$ 50,00/hora
- c) Quadra Externa Iluminada ................. 0,20 OTN/hora = CZ\$ 21,28/hora
- d) Quadra Externa sem Iluminação ...... 0,10 OTN/hora = CZ\$ 10,64/hora

Art. 29 - As taxas estabelecidas nesta Resolução deverão ser recolhidas ao posto/UFES/CEF, por intermédio do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrario.

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub- 40- B. o. de- mais- 86- (40 5)